
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 001/2023 - TERMO DE COMPROMISSO DO SERVIÇO
DE ACOlhIMENTO PROVISÓRIO REGIONALIZADO PARA CRIANÇAS
E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Compromisso do Serviço de Acolhimento Provisório Regionalizado para Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, com sede no município São Gonçalo do Amarante.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e da Lei Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a competência de analisar e aprovar a implantação do Serviço de Acolhimento Provisório Regionalizado para Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias neste Município;

Resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o TERMO DE ACEITE que entre si celebram a Secretaria de Estado de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte – SETHAS e a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Jandaíra/RN ao aceitar o cofinanciamento estadual para oferta do Serviço de Acolhimento Provisório Regionalizado para Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias no município, com sede no município São Gonçalo do Amarante

Art. 2º Firmar as responsabilidades de gestão, execução e prestação de contas que decorrem do aceite do presente Termo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jandaíra/RN, 28 de fevereiro de 2023.

GABRIELA CYNTYA FREIRE DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:63803000

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/03/2023. Edição 2981
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 510/2023 - LEI DE INICIATIVA DO EXECUTIVO
MUNICIPAL QUE EQUIPARA O SALÁRIO- MÍNIMO DO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL.

LEI ORDINÁRIA Nº 510/2023.

LEI DE INICIATIVA DO EXECUTIVO
MUNICIPAL QUE EQUIPARA O SALÁRIO-
MÍNIMO DO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL AO SALÁRIO MÍNIMO
NACIONAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os valores das referências das Escalas de Vencimentos aplicáveis aos servidores da Prefeitura de Jandaíra/RN ficam reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2023, de forma que a remuneração mínima dos servidores públicos municipal corresponda a R\$ 1.302,00 (Hum mil Trezentos e Dois reais).

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo aplica-se, no que couber, a todos os servidores da Prefeitura, qualquer que seja o regime jurídico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2023, revogadas todas as disposições em contrários.

Jandaíra/RN, 28 de Fevereiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:667C05B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/03/2023. Edição 2981
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 039/2023 - DIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 039/2023 – GP.

“Concede diária ao servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Hilda da Silva de Melo, Controladora do Município, 02 (duas)** Diárias Cíveis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Brasília/DF, para acompanhar a Prefeita na participação na **Confederação Nacional dos Prefeitos (CNM)**, que ocorrerá nos dias 06 à 08/03/2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumprase.

Jandaíra/RN, 28 de Fevereiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Francikelle Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7B86F5B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/03/2023. Edição 2981
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000006/2021 – PMJ/RN

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 034/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN – COOPEDU, inscrita no CNPJ sob nº. 35.537.126/0001-84.
OBJETO: Promover o reequilíbrio econômico-financeiro dos Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 e o reajuste dos Itens 8, 9 e 11 do Contrato nº. 034/2021, a partir do mês de Janeiro de 2023. DOS VALORES REEQUILIBRADOS: 1 - COORDENADOR ESCOLAR, 40h -R\$ 1.776,52 / 2 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 40h-R\$ 1.776,52 / 3 - DIGITADOR, 40h-R\$ 1.776,52 / 4 - MONITOR ESCOLAR, 40h-R\$ 1.776,52 / 5 - PORTEIRO, 40h-R\$ 1.776,52 / 6 - AUXILIAR DE SECRETARIA, 40h-R\$ 1.776,52 / 7 - ASSESSOR TÉCNICO, 40h-R\$ 1.776,52 / 10 - MOTORISTA, PORTADOR DE CNH TIPO D, 20h-R\$ 1.776,52 / 12 - PROFESSOR POLIVALENTE, 30h-R\$ 1.776,52 / 13 - PROFESSOR ESPECIALISTA, 30h-R\$ 1.776,52 / 14 - ASSESSOR ADMINISTRATIVO, 40h-R\$ 1.776,52 / 15 - ASSESSOR DE SERV. E MANUTENÇÃO, 40h -R\$ 1.776,52 / 16 - ASSESSOR DE INFORMÁTICA, 40h-R\$ 1.776,52 / 17 - DIRETOR DE ALIMENTOS, 40h-R\$ 1.776,52. DOS VALORES REAJUSTADOS: 8 - NUTRICIONISTA, 40h-R\$ 3.608,76 / 9 - MOTORISTA, portador de CNH TIPO D, 30h-R\$ 1.905,43 / 11 - MOTORISTA, portador de CNH TIPO D, 40h- R\$ 2.223,00. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2023.

Município de Jandaíra/RN
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Cooperação de Trabalho Dos Profissionais da Educação do RN
– COOPEDU
ALEXANDRE SOARES GOMES
Representante Legal

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:A09EC3F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/03/2023. Edição 2981
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DA PREFEITA

**LEI ORDINÁRIA Nº 511/2023 - CONCEDE REAJUSTE ANUAL AOS
VENCIMENTOS DOS PROFESSORES E AUXILIARES DE ENSINO DO
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI ORDINÁRIA Nº 511/2023.

*CONCEDE REAJUSTE ANUAL AOS
VENCIMENTOS DOS PROFESSORES E
AUXILIARES DE ENSINO DO MUNICÍPIO
DE JANDAÍRA/RN, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica atualizado o piso salarial municipal dos professores e auxiliares de ensino em R\$ 4.420,55 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), que corresponde a aumento percentual de 14,5%, a partir de 1º de janeiro de 2023:

§ 1º. O piso salarial municipal do professor e auxiliares corresponde à jornada de 40 (quarenta) horas semanais, caso a jornada seja inferior o valor será proporcional.

Art. 2º - Considerando a proporcionalidade de 30 horas/aulas, caso de Jandaíra/RN, o piso inicial de carreira será R\$ 3.315,85 (Três mil trezentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 01 Janeiro de 2023.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2023, revogadas todas as disposições em contrários.

Jandaíra/RN, 28 de Fevereiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Francisca da Silva do Nascimento

Código Identificador:A305F1CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/03/2023. Edição 2981

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000010/2020 - PMJ/RN

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 036/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50.**CONTRATADA:** H & M CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº. 01.233.506/0001-03.**OBJETO:**Prorrogar a vigência e reajustar o valor do CONTRATO Nº. 036/2021.**VIGÊNCIA DO ADITIVO:**24/02/2023 à 24/05/2023.**VALOR DO REAJUSTE:**R\$ 24.411,26 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E ONZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).**DATA DA ASSINATURA:**23 de fevereiro de 2023.

Município de Jandaíra/RN
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

H & M Construções LTDA.
CARLOS HENRIQUE DE LIMA E SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:BE15927C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/03/2023. Edição 2981
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 040/2023 - DIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 040/2023 – GP.

“Concede diária ao servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Marina Dias Marinho, Prefeita Municipal de Jandaíra, 02 (duas)** Diárias Cíveis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Brasília/DF, para participação na **Confederação Nacional dos Prefeitos (CNM)**, que ocorrerá nos dias 06 à 08/03/2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumprase.

Jandaíra/RN, 28 de Fevereiro de 2023.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Secretario de Governo

Publicado por:
Francikelle Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C7860239

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/03/2023. Edição 2981
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000002/2023 - PMJ/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993;

RÉSOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação da empresa: **TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 04.822.316/0001-10, valor global de **R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**, para prestação de serviços de transporte para excursão do grupo de idosos para Fazenda Serv Club;

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 28 de fevereiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:D073D6F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/03/2023. Edição 2981

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>